



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 71/2012
Concorrência Nº 01/2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PERMISSIONÁRIO(A): FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA.

Objeto do Contrato: Concessão Pública através de Termo de Permissão para habilitação de interessados (pessoa física e/ou pessoa jurídica), para ocupação de PONTOS DE TÁXI, na zona urbana e rural do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 11/05/13.

Data de Assinatura: 11/05/12

Valor Total: 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de maio de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 72/2012
Concorrência Nº 01/2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PERMISSIONÁRIO(A): IDACIL SIQUIERI

Objeto do Contrato: Concessão Pública através de Termo de Permissão para habilitação de interessados (pessoa física e/ou pessoa jurídica), para ocupação de PONTOS DE TÁXI, na zona urbana e rural do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 11/05/13.

Data de Assinatura: 11/05/12

Valor Total: 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de maio de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 73/2012
Concorrência Nº 01/2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PERMISSIONÁRIO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Objeto do Contrato: Concessão Pública através de Termo de Permissão para habilitação de interessados (pessoa física e/ou pessoa jurídica), para ocupação de PONTOS DE TÁXI, na zona urbana e rural do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 11/05/13.

Data de Assinatura: 11/05/12

Valor Total: 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de maio de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 74/2012
Concorrência Nº 01/2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PERMISSIONÁRIO(A): PAULO DO CARMO SANTANA

Objeto do Contrato: Concessão Pública através de Termo de Permissão para habilitação de interessados (pessoa física e/ou pessoa jurídica), para ocupação de PONTOS DE TÁXI, na zona urbana e rural do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 11/05/13.

Data de Assinatura: 11/05/12

Valor Total: 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de maio de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118/2012

Data: 29.05.2012

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01 e 12/2010, e considerando o Edital de Convocação nº 10/2012 e Memorando sob nº 2012003269 de 28.05.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de junho de 2012, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	Professor Regente	12

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de junho de 2012, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 119/2012

Data: 29.05.2012

Ementa: constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG.

MANOEL KUBA, Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando sob nº 2012003188 de 24 de maio de 2012,

Considerando a necessidade de criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Andre Luis Sorrentino dos Santos – RG nº 12.902.476-3 SSP/PR – CPF nº 204.042.418-08 – Endereço: R Quatro Mártires, 726 – Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Silvana Marines Porto – RG nº 5.626.004 SSP/PR – CPF nº 968.342.269-15 – Endereço: R Arminio Silvio Fritz, 180 – Vila São Domingos – Guaíra – PR.

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Solange Pastio Guerini – RG nº 3.352.997-0 SSP/PR – CPF nº 557.102.809-25 – Endereço: R. Luiz Hasper, 1481 – Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Valmir Pereira dos Santos – RG nº 5.225.536-8 SSP/PR – CPF nº 783.968.839-04 – Endereço: R. Devair Serafim, 165 – Parque Anhembi – Guaíra – PR.

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Maria Antonia Montanhini – RG nº 2.042.113-4 SSP/PR – CPF nº 968.984.619-15 – Endereço: R Rui Barbosa, 937 – Vila Velha – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Josefa de Fátima Viana Santana – RG nº 4.252.561-8 SSP/PR – CPF nº 783.965.819-91 – Endereço: Sitio dos Italianos -0 Guaíra – PR.

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Pedro Mastrangelo – RG nº 4.467.995-7 SSP/PR – CPF nº 703.347.659-00 – Endereço: R. Dr. Petrônio, 1140 – Vila Rural Cruzeiroirinho – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Joceir Santos Lopera – RG nº 7.098.546-2 SSP/PR – CPF nº 032.569.629-20 – Endereço: Comunidade São Luiz – Zona Rural – Guaíra – PR.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Sra. Maria Antonia Montanhini.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2012
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 30/05/2012 a 28/06/2012, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
32	304329	Marcelo dos Santos	19/02/1978

2. O convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 50/2012 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2012 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012

As folhas 35 do periódico (O Presente) em data de 12 de maio de 2012, fez-se publicar o Extrato do Aditivo Contratual nº 50/2012, empresa contratada CONSTRUIRA-CONSTRUTORA GUAIRA LTDA. Onde refere-se à alteração da dotação orçamentária (Rubrica 7069 – Fonte 01505), leia-se corretamente – (Rubrica 7329 – Fonte 03505).

Guaíra - Pr, 29 de maio de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 156/2012

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, que tem como objeto a Concessão Pública através de Termo de Permissão para habilitação de interessados (pessoa física e/ou pessoa jurídica), para ocupação de PONTOS DE TÁXI, na zona urbana e rural do Município de Guaíra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de abril de 2012.

Guaíra (Pr), 11 de maio de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA DE VEREADORES



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2012

D a t a:- 24 de maio de 2012.

Ementa: Altera o Decreto Legislativo n. 10 de 05 de outubro de 2005 e dá outras providências.

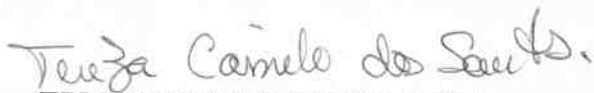
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 16 do Decreto Legislativo n. 010 de 05 de outubro de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As reuniões da “Câmara Municipal Mirim de Guaíra” realizar-se-ão na terceira terça-feira de cada mês, às 17h00min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2012.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no **dia 30 de maio de 2012**, às **15 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Francisco Murtinho, 413, bairro Vila Velha, para demonstração das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao 1º quadrimestre de 2012, conforme solicitado no Ofício 103/2012 - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2012.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Conforme Declaração em que se quadrimestral